



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei nº 074/2008

de 12 de Novembro de 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A COMPRA DE IMÓVEL PARA A SEDE DA SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito especial para aquisição de imóvel, para funcionamento da Sede da Sociedade Musical Santa Cecília.

Art. 2º - Este Crédito no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e terá como receita a anulação de dotações constantes no orçamento vigentes.

§ 2º - A hipótese de acréscimo contida no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da secretaria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 4º - Ficam Revogadas as disposições em Contrário.

Sanharó, 12 de Novembro de 2008.


CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO